

PORTARIA N.º 01/2025 SMAS
De 21 de Janeiro de 2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº022/2025 - Data: de 04
de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidores a serem
fiscais (gestão / execução / e suplente)
para atuar nos contratos desta
Secretaria”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7483/2024, como fiscais dos contratos desta secretaria, assim sendo:

- **Fiscal de Gestão**, Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula nº 350624;
- **Fiscal de Execução**, Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351189, e;
- **Fiscal Suplente**, Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351003.
- **Fiscal de Técnico**, Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001/241501.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Fabiana Palinger Andrecevecz	Fiscal de Gestão	Matrícula 350624
Flávia Vaz Aleluia	Fiscal de Execução	Matrícula 351189
Ana Lilian Senczuk Fonseca	Fiscal Suplente	Matrícula 351003
Denise do Rocio Grebos	Fiscal de Técnico	90001/241501

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Assinantes

- ✓ **Fabiana Palinger Andreczevecz**
Assinou em 04/02/2025 às 08:48:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ com o CPF ***.891.679-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Flavia Vaz Aleluia**
Assinou em 04/02/2025 às 08:52:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Flavia Vaz Aleluia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Ana Lilian Senczuk Fonseca**
Assinou em 04/02/2025 às 08:53:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANA LILIAN SENCZUK FONSECA com o CPF ***.801.859-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Ana Lilian Senczuk Fonseca, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Denise do Rocio Grebos**
Assinou em 04/02/2025 às 08:58:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DENISE DO ROCIO GREBOS com o CPF ***.796.779-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Denise do Rocio Grebos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**
Assinou em 04/02/2025 às 09:03:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7L4**JDN****N0V****4Q0**